



SUMÁRIO

- EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO 001/2021 OUTUBRO/2021.
- Lei de Aumento de Limite de Suplementação



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.29.01.21

CONTRATADO: **TADEU VAZ ALVES-ME;**
CNPJ: **32.354.199/0001-42.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de valor do Contrato nº 03.29.01.21, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA MDS, abaixo descritas, objeto do credenciamento realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 29 de janeiro de 2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DO ADITIVO: 01/10/2021.

Canarana/BA, 01 de outubro de 2021.



Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.15.01.21

CONTRATADO: **R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME;**
CNPJ: **21.143.047/0001-84.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 2º (segundo) Aditivo de valor do Contrato nº 03.15.01.21, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2021, celebrado em 15 de janeiro de 2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais).

DATA DO ADITIVO: 01/10/2021.

Canarana/BA, 01 de outubro de 2021.





Lei

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



LEI N.º 232 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

I – Decorrentes de anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.

Art. 3º - Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não inclusos no limite autorizado.

Art. 4º - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, 05 de novembro de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal de Canarana